

DIÁRIO



OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1637

Página 1 de 48





SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.913 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência de recursos financeiros através de Termo de Fomento com recursos oriundos de emenda parlamentar ao Abrigo Vicentino de Agudos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.407.522/0001-02, o valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e rendimentos, caso houver.

Art. 2º - Os recursos da emenda serão utilizados pelo Abrigo Vicentino de Agudos para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 3º - As demais obrigações deverão constar no instrumento de Termo de Fomento a ser celebrado.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do referido Termo de Fomento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 29 de janeiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.914 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Agudos a celebrar acordo com a SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – visando quitar às faturas de consumo de seus órgãos, referentes ao fornecimento de água e esgoto vencidos e não pagos, e dá outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo de parcelamento com a SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - visando a quitação da dívida de fornecimento de água e esgoto vencidos e não pagos de seus órgãos e entidades de administração direta, indireta, fundações e autarquias.

§1º O termo de acordo que será celebrado conterà as demais obrigações entre os partícipes.

Art. 2º - Para assegurar o pagamento de faturas de consumo dos órgãos e entidades de administração direta, indireta, fundações e autarquias municipais, emitidas pela SABESP e que não forem quitadas na forma estabelecida em contrato, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou dar em garantia a quota-parte recebida pelo Município do Imposto sobre Operações relativas à Circulação e Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a que se refere o art. 158, IV, da Constituição Federal.

§1º A garantia que se trata o *caput* deste artigo inclui a interveniência do Banco do Brasil S.A., ou outro que vier a substituí-lo, para executar o quanto necessário ao seu cumprimento, inclusive a retenção de repasses do imposto acima definido.

§2º A garantia estabelecida neste artigo aplica-se também no acordo a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 29 de janeiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/9D1F-A673-51B0-C05D> e informe o código 9D1F-A673-51B0-C05D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.915 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a extinção e criação de cargos temporários de excepcional interesse público que especifica e dá outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos os seguintes cargos temporários, criados pela Lei nº 5.785 de 12 de dezembro de 2023:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENC. R\$
60	Profº. Substituto Temporário – Nível Fundamental	3A - TAB I	Curso normal em nível médio, normal superior ou pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC	33h	R\$ 2.922,33
05	Profº. Substituto Temporário – Nível Fundamental Distrito	3A - TAB I	Curso normal em nível médio, normal superior ou pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC	33h	R\$ 2.922,33
80	Profº. Substituto Temporário – Nível Infantil	2A - TAB I	Curso normal em nível médio, normal superior ou pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC	30h	R\$ 2.656,67
05	Profº. Substituto Temporário – Nível Infantil Distrito	2A - TAB I	Curso normal em nível médio, normal superior ou pedagogia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério de Educação - MEC	30h	R\$ 2.656,67

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

VAGAS	CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
25	Professor Temporário de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que estejam cursando Pedagogia.	33 horas	R\$ 3.359,22
02	Professor Temporário de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Distrito)		33 horas	R\$ 3.359,22
25	Professor Temporário de Educação Básica Infantil		30 horas	R\$ 3.053,84
03	Professor temporário de Educação Básica Infantil (Distrito)		30 horas	R\$ 3.053,84
02	Professor Temporário de Educação Física – Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF.	33 horas	R\$ 3.359,22
01	Professor Temporário de Educação Física – Anos Iniciais (Distrito)		15 horas	R\$ 1.526,91
10	Professor Temporário de Língua Estrangeira – Anos Iniciais - Inglês	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com habilitação em Inglês.	33 horas	R\$ 3.359,22
01	Professor Temporário de Língua Estrangeira – Anos Iniciais – Inglês (Distrito)		10 horas	R\$ 1.017,94
15	Professor Temporário do Desenvolvimento Fundamental – Anos Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou habilitação no curso de magistério em Nível Médio desde que esteja cursando Pedagogia.	33 horas	R\$ 3.359,22
01	Professor Temporário do Desenvolvimento Fundamental – Anos Iniciais (Distrito)		33 horas	R\$ 3.359,22
25	Professor Temporário do Desenvolvimento Infantil		33 horas	R\$ 3.359,22
1	Professor Temporário do Desenvolvimento Infantil (Distrito)		33 horas	R\$ 3.359,22
60	Professor Temporário de Educação Especial – Educação Infantil - Anos Iniciais	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e/ou Pós-graduação em Educação Especial ou Ensino Superior em Educação Especial.	30 horas	R\$ 3.053,84
01	Professor Temporário de Educação Especial – Educação Infantil - Anos Iniciais (Distrito)	Ensino Superior em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e/ou Pós-graduação em Educação Especial ou Ensino Superior em Educação Especial.	30 horas	R\$ 3.053,84

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D3D3-4495-FED9-D395> e informe o código D3D3-4495-FED9-D395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Lei nº 5.785 de 12 de dezembro de 2023.

Agudos, 29 de janeiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/D3D3-4495-FED9-D395> e informe o código D3D3-4495-FED9-D395





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ANEXO I

QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:

- Ter liderança e domínio da classe; saber motivar;
- Ser observador, criativo e flexível às mudanças;
- Formar hábitos de higiene e cortesia nas crianças;
- Encaminhar à direção ou coordenação da escola, crianças com problemas específicos, casos de maus-tratos e faltas injustificadas;
- Participar de reuniões de capacitação, troca de experiências e HTPC;
- Acompanhar na alimentação da criança;
- Zelar pela conservação do material da U.E.; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;
- Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade; manter sala e material pedagógico organizados;
- Ajudar na confecção de convites, lembranças, ensaios para datas comemorativas, festas e eventos escolares;
- Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;
- Estimular a autonomia e a interação da criança;
- Dominar noções primárias de saúde;
- Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade;
- Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes;
- Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
- Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do diretor no trato e atendimento à clientela;
- Oferecer oportunidades de fortalecimento da autoestima, dos valores, da afetividade e da construção da própria identidade;
- Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- Trabalhar com atividades esportivas, recreativas e culturais;
- Acompanhar os alunos na realização das tarefas escolares;
- Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Planejar as atividades e fazer registro do planejamento;
- Registrar a frequência dos alunos, com registro no diário de classe;
- Participar juntamente das reuniões com pais e responsáveis;
- Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação;
- Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção;
- Entregar documentação na data marcada;
- Interessar-se e entender a Proposta Educacional da Rede Municipal.
- Executar tarefas correlatas, solicitadas pelo seu superior.
- Ter liderança e domínio da classe; saber motivar;
- Ser observador, criativo e flexível às mudanças;
- Formar hábitos de higiene e cortesia nas crianças;
- Encaminhar à direção ou coordenação da escola, crianças com problemas específicos, casos de maus-tratos e faltas injustificadas;
- Participar de reuniões de capacitação, troca de experiências e HTPC;
- Acompanhar na alimentação da criança;
- Zelar pela conservação do material da U.E.; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;
- Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade; manter sala e material pedagógico organizados;
- Ajudar na confecção de convites, lembranças, ensaios para datas comemorativas, festas e eventos escolares;
- Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;
- Estimular a autonomia e a interação da criança;
- Dominar noções primárias de saúde;
- Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade;
- Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes;
- Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
- Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do diretor no trato e atendimento à clientela;
- Oferecer oportunidades de fortalecimento da autoestima, dos valores, da afetividade e da construção da própria identidade;
- Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Trabalhar com atividades esportivas, recreativas e culturais;
- Acompanhar os alunos na realização das tarefas escolares;
- Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função;
- Planejar as atividades e fazer registro do planejamento;
- Registrar a frequência dos alunos, com registro no diário de classe;
- Entregar documentação na data marcada;
- Participar juntamente das reuniões com pais e responsáveis;
- Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação;
- Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção;
- Entregar documentação na data marcada;
- Interessar-se e entender a Proposta Educacional da Rede Municipal.
- Executar tarefas correlatas, solicitadas pela supervisão.

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (DISTRITO).

- Ter liderança e domínio da classe; saber motivar;
- Ser observador, criativo e flexível às mudanças;
- Formar hábitos de higiene e cortesia nas crianças;
- Encaminhar à direção ou coordenação da escola, crianças com problemas específicos, casos de maus-tratos e faltas injustificadas;
- Participar de reuniões de capacitação, troca de experiências e HTPC;
- Acompanhar na alimentação da criança;
- Zelar pela conservação do material da U.E.; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;
- Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade; manter sala e material pedagógico organizados;
- Ajudar na confecção de convites, lembranças, ensaios para datas comemorativas, festas e eventos escolares;
- Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;
- Estimular a autonomia e a interação da criança;
- Dominar noções primárias de saúde;
- Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade;
- Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes;
- Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do diretor no trato e atendimento à clientela;
- Oferecer oportunidades de fortalecimento da autoestima, dos valores, da afetividade e da construção da própria identidade;
- Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- Trabalhar com atividades esportivas, recreativas e culturais;
- Acompanhar os alunos na realização das tarefas escolares;
- Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função;
- Planejar as atividades e fazer registro do planejamento;
- Registrar a frequência dos alunos, com registro no diário de classe;
- Participar juntamente das reuniões com pais e responsáveis;
- Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação;
- Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção;
- Entregar documentação na data marcada;
- Interessar-se e entender a Proposta Educacional da Rede Municipal.
- Ter liderança e domínio da classe; saber motivar;
- Ser observador, criativo e flexível às mudanças;
- Formar hábitos de higiene e cortesia nas crianças;
- Encaminhar à direção ou coordenação da escola, crianças com problemas específicos, casos de maus-tratos e faltas injustificadas;
- Participar de reuniões de capacitação, troca de experiências e HTPC;
- Acompanhar na alimentação da criança;
- Zelar pela conservação do material da U.E.; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;
- Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade; manter sala e material pedagógico organizados;
- Ajudar na confecção de convites, lembranças, ensaios para datas comemorativas, festas e eventos escolares;
- Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;
- Estimular a autonomia e a interação da criança;
- Dominar noções primárias de saúde;
- Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes;
- Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
- Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do diretor no trato e atendimento à clientela;
- Oferecer oportunidades de fortalecimento da autoestima, dos valores, da afetividade e da construção da própria identidade;
- Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- Trabalhar com atividades esportivas, recreativas e culturais;
- Acompanhar os alunos na realização das tarefas escolares;
- Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função;
- Planejar as atividades e fazer registro do planejamento;
- Registrar a frequência dos alunos, com registro no diário de classe;
- Entregar documentação na data marcada;
- Participar juntamente das reuniões com pais e responsáveis;
- Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação;
- Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção;
- Entregar documentação na data marcada;
- Interessar-se e entender a Proposta Educacional da Rede Municipal;
- Executar tarefas correlatas, solicitadas pela supervisão.

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL

- Planejar e promover atividades educativas junto às crianças, segundo o desenvolvimento do educando, objetivando facilitar seu desempenho, no sentido de autonomia e cooperação, explorando as experiências significativas, com vistas ao seu desenvolvimento integral;
- Elaborar seu plano de trabalho docente, selecionando atividades e estratégias que atendam as expectativas de aprendizagem, mantendo atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Observar constantemente o educando, procurando identificar necessidades nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, mediante relatório escrito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Registrar as atividades desenvolvidas e todos os acontecimentos pertinentes para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno;
- Programar e participar de reuniões com pais e responsáveis dos educandos sob sua responsabilidade, esclarecendo-os quanto à ação educativa desenvolvida junto às crianças;
- Cooperar com a direção da Escola, organizando e executando trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; tendo liderança, domínio da classe e sabendo motivar;
- Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação;
- Desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar;
- Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade escolar;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Executar tarefas correlatas, solicitadas pela supervisão.

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (DISTRITO)

- Planejar e promover atividades educativas junto às crianças, segundo o desenvolvimento do educando, objetivando facilitar seu desempenho, no sentido de autonomia e cooperação, explorando as experiências significativas, com vistas ao seu desenvolvimento integral;
- Elaborar seu plano de trabalho docente, selecionando atividades e estratégias que atendam as expectativas de aprendizagem, mantendo atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Observar constantemente o educando, procurando identificar necessidades nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, mediante relatório escrito;
- Registrar as atividades desenvolvidas e todos os acontecimentos pertinentes para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Programar e participar de reuniões com pais e responsáveis dos educandos sob sua responsabilidade, esclarecendo-os quanto à ação educativa desenvolvida junto às crianças;
- Cooperar com a direção da Escola, organizando e executando trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo, colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; tendo liderança, domínio da classe e sabendo motivar;
- Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação;
- Desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar;
- Participar da elaboração, implementação e avaliação do projeto político-pedagógico da unidade escolar;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva;
- Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Executar tarefas correlatas, solicitadas pela supervisão.

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS INICIAIS

- Exercer a docência na área de atuação, tendo liderança e domínio de classe;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;

Elaborar o plano de trabalho docente, selecionando atividades e estratégias que atendam as expectativas de aprendizagem, mantendo atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;

- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Observar constantemente o educando, procurando identificar necessidades nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, mediante relatório escrito;
- Participar integralmente dos períodos dedicado ao planejamento à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Participar do processo, planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- Utilizar metodologias que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;
- Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- Registrar a frequência diária dos alunos em diário de classe;
- Cooperar com a direção da Escola, organizando e executando trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade- ocorridas
- Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação- da educação inclusiva;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Orientar as crianças no tocante a questões de higiene e saúde, zelando pelos corretos procedimentos;
- Sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem;
- Interessar-se, entender e aplicar Proposta Pedagógica da Rede Municipal;
- Realizar outras tarefas correlatas determinadas pelo - seu superior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS INICIAIS (DISTRITO)

- Exercer a docência na área de atuação, tendo liderança e domínio de classe;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- Elaborar o plano de trabalho docente, selecionando atividades e estratégias que atendam as expectativas de aprendizagem, mantendo atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Observar constantemente o educando, procurando identificar necessidades nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, mediante relatório escrito;
- Participar integralmente dos períodos dedicado ao planejamento à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Participar do processo, planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- Utilizar metodologias que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;
- Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de docência em sala é aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- Registrar a frequência diária dos alunos em diário de classe;
- Cooperar com a direção da Escola, organizando e executando trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade- ocorridas
- Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação- da educação inclusiva;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Orientar as crianças no tocante a questões de higiene e saúde, zelando pelos corretos procedimentos;
- Sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem;
- Interessar se, entender e aplicar Proposta Pedagógica da Rede Municipal;
- Realizar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – ANOS INICIAIS - INGLÊS

- Exercer a docência na área de atuação, tendo liderança e domínio de classe;
 - Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;
- Elaborar o plano de trabalho docente, selecionando atividades e estratégias que atendam as expectativas de aprendizagem, mantendo atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;
- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
 - Observar constantemente o educando, procurando identificar necessidades nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, mediante relatório escrito;
 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
 - Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
 - Participar do processo, planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
 - Utilizar metodologias que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;
- Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de docência em sala é aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- Registrar a frequência diária dos alunos em diário de classe;
- Cooperar com a direção da Escola, organizando e executando trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade- ocorridas
- Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação- da educação inclusiva;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Orientar as crianças no tocante a questões de higiene e saúde, zelando pelos corretos procedimentos;
- Sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem;
- Interessar se, entende e aplicar Proposta Pedagógica da Rede Municipal;
- Realizar outras tarefas correlatas determinadas pelo - seu superior.

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – ANOS INICIAIS - INGLÊS (DISTRITO)

- Exercer a docência na área de atuação, tendo liderança e domínio de classe;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Elaborar o plano de trabalho docente, selecionando atividades e estratégias que atendam as expectativas de aprendizagem, mantendo atualizado o registro das ações pedagógicas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo;

- Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
- Observar constantemente o educando, procurando identificar necessidades nas carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que possam interferir no seu desenvolvimento, encaminhando-os aos setores especializados de assistência, mediante relatório escrito;
- Participar integralmente dos períodos dedicado ao planejamento à avaliação e das atividades de formação continuada organizadas pela Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- Participar do processo, planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
- Utilizar metodologias que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;
- Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- Registrar a frequência diária dos alunos em diário de classe;
- Cooperar com a direção da Escola, organizando e executando trabalhos complementares de caráter cívico, cultural ou recreativo colaborando com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse;
- Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Orientar as crianças no tocante a questões de higiene e saúde, zelando pelos corretos procedimentos;
- Sistematizar registros de avaliação de desenvolvimento dos alunos ao longo do processo de ensino e aprendizagem;
- Interessar-se, entender e aplicar a Proposta Pedagógica da Rede Municipal;
- Realizar outras tarefas correlatas determinadas pelo - seu superior.

PROFESSOR TEMPORÁRIO DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

- Exercer a docência nos níveis e modalidades de ensino de seu campo de atuação, tendo liderança e domínio da classe;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do aluno a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola;
- Registrar a frequência diária dos alunos no diário de classe;
- Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- Trabalhar com atividades esportivas, recreativas e culturais;
- Acompanhar os alunos na realização das tarefas escolares
- Receber diariamente os alunos na entrada acompanhá-los na saída da instituição proporcionando um ambiente acolhedor afetivo durante sua permanência;
- Ajudar os alunos em suas dificuldades, desafiá-los e despertar sua atenção, curiosidade e participação;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para desenvolvimento das atividades;
- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da instituição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Participar e propor atividades de desenvolvimento profissional para melhoria permanente da qualidade do trabalho da equipe;
- Observar constantemente os alunos em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações desestimulando a agressividade estimulando a autonomia e a interação da criança;
- Estimular os alunos na conservação dos diferentes ambientes e materiais;
- Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene, saúde e cortesia nas crianças;
- Acompanhar e orientar o banho e a troca de roupas; cuidando da higiene e do asseio dos alunos sob sua responsabilidade, sempre que necessário;
- Acompanhar o repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas;
- Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da U.E. acompanhando sua alimentação;
- Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade; manter sala e material pedagógico organizados;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais é bom atendimento ao público:
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Responsabilizar-se pelos alunos que aguardam aos pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas;
- Encaminhar à direção ou coordenação da escola, crianças com problemas específicos, casos de maus-tratos e faltas injustificadas;
- Participar de reuniões de capacitação, troca de experiências e HTPC;
- Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, plicando cuidados especiais com deficientes e dependentes;
- Acompanhar os alunos em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
- Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do diretor no trato e atendimento à clientela;
- Oferecer oportunidades de fortalecimento da autoestima, dos valores, da afetividade e da construção da própria identidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Entregar documentação na data marcada;
- Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação;
- Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização de direção;
- Interessar-se, entende aplicar a Proposta Educacional da Rede Municipal;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR TEMPORÁRIO DO DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (DISTRITO)

- Exercer a docência nos níveis e modalidades de ensino de seu campo de atuação, tendo liderança e domínio da classe;
- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição;
- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do aluno a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola;
- Registrar a frequência diária dos alunos no diário de classe;
- Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;
- Trabalhar com atividades esportivas, recreativas e culturais;
- Acompanhar os alunos na realização das tarefas escolares
- Receber diariamente os alunos na entrada acompanha-las na saída da instituição proporcionando um ambiente acolhedor afetivo durante sua permanência;
- Ajudar os alunos em suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação;
- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para desenvolvimento das atividades;
- Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da instituição;
- Participar e propor atividades de desenvolvimento profissional para melhoria permanente da qualidade do trabalho da equipe;
- Observar constantemente os alunos em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações desestimulando a agressividade estimulando a autonomia e a interação da criança;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Estimular os alunos na conservação dos diferentes ambientes e materiais;
- Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene, saúde e cortesia nas crianças;
- Acompanhar e orientar o banho e a troca de roupas; cuidando da higiene e do asseio dos alunos sob sua responsabilidade, sempre que necessário;
- Acompanhar o repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas;
- Incentivar a criança a ingerir os diversos alimentos oferecidos no cardápio da U.E. acompanhando sua alimentação;
- Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua responsabilidade; manter sala e material pedagógico organizados;
- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais é bom atendimento ao público:
- Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;
- Responsabilizar-se pelos alunos que aguardam aos pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas;
- Encaminhar à direção ou coordenação da escola, crianças com problemas específicos, casos de maus-tratos e faltas injustificadas;
- Participar de reuniões de capacitação, troca de experiências e HTPC;
- Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, plicando cuidados especiais com deficientes e dependentes;
- Acompanhar os alunos em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
- Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do diretor no trato e atendimento à clientela;
- Oferecer oportunidades de fortalecimento da autoestima, dos valores, da afetividade e da construção da própria identidade;
- Entregar documentação na data marcada;
- Encaminhar os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação;
- Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização de direção;
- Interessar-se, entende aplicar a Proposta Educacional da Rede Municipal;
- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PROFESSOR TEMPORÁRIO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- Exercer a docência nos níveis e modalidades de ensino de seu campo de atuação, tendo liderança e domínio da classe;

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição;

- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do aluno a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola;

- Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;

- Registrar a frequência diária dos alunos no diário de classe;

- Garantir aos alunos que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição;

- Ajudar os alunos em suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação;

- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;

Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e

dependências sob sua responsabilidade;

Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da U.E.;

- Observar constantemente os alunos em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;

- Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;

- Estimular a independência e a interação da criança;

- Oferecer oportunidades de fortalecimento da autoestima, dos valores, da afetividade e da construção da própria identidade;

- Estimular os alunos na conservação dos diferentes ambientes e materiais;

- Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene, saúde e cortesia nas crianças;

Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia;

Acompanhar sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas;

-Responsabilizar-se pela alimentação direta

das crianças; educar e reeducar, quanto aos hábitos alimentares, bem como incentivar e controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados, auxiliando-os a conquistar a autonomia;

- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;

-Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;

- Realizar a higienização dos brinquedos conforme orientação do superior;

- Responsabilizar-se pelos alunos que aguardam aos pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas;

- Ser observador, criativo e flexível às mudanças;

- Encaminhar à direção ou coordenação da escola, crianças com problemas específicos,

casos de maus-tratos e faltas injustificadas;

- Participar de reuniões de capacitação, troca de experiências e HTPC;

- Ajudar na confecção de convites, lembranças,

ensaios para datas comemorativas, festas e eventos escolares;

- Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes;

-Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;

- Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do diretor no trato e atendimento à clientela;

- Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;

-Encaminhar, os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação;

-Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção;

- Entregar documentação na data marcada;

- Interessar-se, entende e aplicar a Proposta Educacional, da Rede Municipal;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

-Executar tarefas correlatas - que lhe forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR TEMPORÁRIO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (DISTRITO)

- Exercer a docência nos níveis e modalidades de ensino de seu campo de atuação, tendo liderança e domínio da classe;

-Participar da elaboração da Proposta Pedagógica de sua instituição;

- Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento do aluno a fim de subsidiar reflexão e o aperfeiçoamento do trabalho em conformidade com a Proposta Pedagógica sob orientação do coordenador pedagógico e ou diretor de escola;

- Disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades;

-Registrar a frequência diária dos alunos no diário de classe;

- Garantir aos alunos que estão iniciando, bem como aos seus responsáveis, um período de adaptação e o acolhimento na instituição;

- Ajudar os alunos em suas dificuldades, desafiá-las e despertar sua atenção, curiosidade e participação;

- Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços e recursos necessários para o desenvolvimento das atividades;

Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e

dependências sob sua responsabilidade;

Manter permanente contato com os pais ou responsáveis e participar junto com os mesmos dos encontros de orientações da U.E.;

- Observar constantemente os alunos em relação ao seu bem estar, considerando a sua saúde física, mental, psicológica e social, tomando as medidas necessárias na ocorrência de alterações;

- Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade;

- Estimular a independência e a interação da criança;

-Oferecer oportunidades de fortalecimento da autoestima, dos valores, da afetividade e da construção da própria identidade;

- Estimular os alunos na conservação dos diferentes ambientes e materiais;

- Desenvolver, acompanhar e orientar atividades que promovam a aquisição de hábitos de higiene, saúde e cortesia nas crianças;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Orientar e acompanhar a troca de roupas pelas

crianças, estimulando para que, gradativamente, elas conquistem autonomia;

Acompanhar sono/repouso das crianças, permanecendo junto das mesmas;

-Responsabilizar-se pela alimentação direta

das crianças; educar e reeducar, quanto aos hábitos alimentares, bem como incentivar e controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados, auxiliando-os a conquistar a autonomia;

- Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público;

-Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança;

- Realizar a higienização dos brinquedos conforme orientação do superior;

- Responsabilizar-se pelos alunos que aguardam aos pais ou responsáveis, após o horário regular de saída, zelando pela segurança e bem estar das mesmas;

- Ser observador, criativo e flexível às mudanças;

- Encaminhar à direção ou coordenação da escola, crianças com problemas específicos,

casos de maus-tratos e faltas injustificadas;

- Participar de reuniões de capacitação, troca de experiências e HTPC;

- Ajudar na confecção de convites, lembranças,

ensaios para datas comemorativas, festas e eventos escolares;

- Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes;

-Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;

- Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do diretor no trato e atendimento à clientela;

- Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;

-Encaminhar, os pais ou responsáveis a direção em caso de dúvida ou qualquer informação;

-Eximir-se de passar orientações aos pais sem autorização da direção;

- Entregar documentação na data marcada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Interessar-se, entende e aplicar a Proposta Educacional, da Rede Municipal;
- Executar tarefas correlatas - que lhe forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

- Exercer a docência na área de atuação, tendo liderança e domínio de classe;
- Planejar e coordenar programas referentes as atividades de Educação Especial, promovendo pesquisas, estudos pedagógicos, traçando metas, criando ou modificando processos educativos e estabelecendo normas para assegurar o bom desempenho dos métodos adotados e, conseqüentemente, a educação integral dos alunos com deficiência e altas habilidades;
- Realizar adaptação curricular, de planos e programas para a educação especial avaliando o desempenho de seus componentes verificando o cumprimento;
- Promover, estudos e pesquisas pedagógicas, traçar metas, criando ou modificando processos educativos para melhor desenvolvimento do aluno com deficiência;
- Utilizar provas pedagógicas formais e informais para conhecer as potencialidades e dificuldades dos alunos, no que se refere, a aprendizagem acadêmica;
- Realizar sessões devolutivas a equipe técnico- -pedagógica, enfatizando os pontos a serem trabalhados com o aluno e os encaminhamentos necessários;
- Elaborar e executar, juntamente com o professor tutor e o professor auxiliar de educação especial, procedimentos destinados ao conhecimento da relação ensino-aprendizagem do aluno, visando a implementação de métodos de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento do educando;
- Participar das reuniões interdisciplinares
- Promover na unidade escolar, juntamente com a equipe técnica a orientação pedagógica por princípio da inclusão, seguindo as diretrizes nacionais da política de educação especial
- Orientar e apoiar as ações de inclusão e o atendimento ao aluno com deficiência e/ ou alunos com necessidades educacionais especiais;
- Realizar adaptação de currículos, planos e programas para os alunos educação especial;
- Proporcionar assistência aos educadores em - estabelecimento do ensino infantil e educação fundamental do município de Agudos;
- Avaliar o resultado das atividades pedagógicas, propostas na educação especial;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Promover trabalho preventivo no âmbito das dificuldades de aprendizagem aos educandos atendidos na unidade escolar, quando solicitado;
- Desenvolver estudos para -constante atualização, visando a melhoria das políticas e programas de atendimento na Educação Especial a serem implementadas;
- Sugerir é confeccionara materiais adaptados necessários para o desenvolvimento acadêmico do educando;
- Auxiliar e o desenvolvimento das atividades nas salas de apoio multifuncional;
- Realizar a comunicação entre os professores das salas de aula regular e a sala de apoio multifuncional e vice Versa;
- Interessar se, entende e aplicar Proposta Pedagógica da Rede Municipal;
- Realizar outras tarefas correlatas determinadas pelo - seu superior.

PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS (DISTRITO)

- Exercer a docência na área de atuação, tendo liderança e domínio de classe;
- Planejar e coordenar programas referentes as atividades de Educação Especial, promovendo pesquisas, estudos pedagógicos, traçando metas, criando metas, criando ou modificando processos educativos e estabelecendo normas para assegurar o bom desempenho dos métodos adotados e, conseqüentemente, a educação integral dos alunos com deficiência e altas habilidades;
- Realizar adaptação curricular, de planos e programas para a educação especial avaliando o desempenho de seus componentes verificando o cumprimento;
- Promover, estudos e pesquisas pedagógicas, traçar metas, criando ou modificando processos educativos para melhor desenvolvimento do aluno com deficiência;
- Utilizar provas pedagógicas formais e informais para conhecer as potencialidades e dificuldades dos alunos, no que se refere, a aprendizagem acadêmica;
- Realizar sessões devolutivas a equipe técnico- -pedagógica, enfatizando os pontos a serem trabalhados com o aluno e os encaminhamentos necessários;
- Elaborar e executar, juntamente com o professor tutor e o professor auxiliar de educação especial, procedimentos destinados ao conhecimento da relação ensino-aprendizagem do aluno, visando a implementação de métodos de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento do educando;
- Participar das reuniões interdisciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

- Promover na unidade escolar, juntamente com a equipe técnica a orientação pedagógica por princípio da inclusão, seguindo as diretrizes nacionais da política de educação especial
- Orientar e apoiar as ações de inclusão e o atendimento ao aluno com deficiência e/ ou alunos com necessidades educacionais especiais;
- Realizar adaptação de currículos, planos e programas para os alunos educação especial;
- Proporcionar assistência aos educadores em estabelecimento do ensino infantil e educação fundamental do município de Agudos;
- Avaliar o resultado das atividades pedagógicas, propostas na educação especial;
- Promover trabalho preventivo no âmbito das dificuldades de aprendizagem aos educandos atendidos na unidade escolar, quando solicitado;
- Desenvolver estudos para constante atualização, visando a melhoria das políticas e programas de atendimento na Educação Especial a serem implementadas;
- Sugerir e confeccionar materiais adaptados necessários para o desenvolvimento acadêmico do educando;
- Auxiliar e o desenvolvimento das atividades nas salas de apoio multifuncional;
- Realizar a comunicação entre os professores das salas de aula regular e a sala de apoio multifuncional e vice Versa;
- Interessar se, entende e aplicar Proposta Pedagógica da Rede Municipal;
- Realizar outras tarefas correlatas determinadas pelo – seu superior



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.916 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional especial por Redução Parcial no valor de R\$ 16.696.369,60 e dá outras providências”.

RAFAEL LIMA FERNANDES, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Especial por Redução Parcial, no valor de R\$ 16.696.369,60 (Dezesseis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.07.00 SETOR DE TURISMO

23.695.6004.1-062	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO		
	01 TESOURO		
	825 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
23.695.6004.1-122	AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ DEPTO DE TURISMO		
	01 TESOURO		
	826 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
23.695.6004.2-305	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPTO DE TURISMO		
	01 TESOURO		
	827 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	828 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000,00
	829 3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

02.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.6004.2-314 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

01 TESOURO

830	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
831	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
832	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CIDADANIA

14.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.4007.1-109 AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ ASSISTENCIA SOCIAL

01 TESOURO

477	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
-----	--------------	------------------------------------	-----------

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

478	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.600,00
-----	--------------	------------------------------------	-----------

08.244.4007.1-129 CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS

01 TESOURO

479	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
-----	--------------	---------------------	----------

08.244.4007.2-002 TRANSFERÊNCIAS AO TERCEIRO SETOR - ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 TESOURO

480	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.662.500,00
-----	--------------	--	--------------

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

481	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207.200,00
-----	--------------	--	------------

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

482	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	188.700,00
-----	--------------	--	------------

08.244.4007.2-008 TRANSFERÊNCIAS AO TERCEIRO SETOR - DELIBERAÇÃO DO CMAS

01 TESOURO

483	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00
-----	--------------	--	------------

08.244.4007.2-152 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 TESOURO

487	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	189.919,70
490	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	92.761,88
491	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B22D-DD78-4C33-7C64> e informe o código B22D-DD78-4C33-7C64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

	492	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.800,00
	494	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	499	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.000,00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
	488	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.800,00
	495	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	489	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	209.545,00
	493	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.000,00
	496	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.200,00
	08	Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal		
	497	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.244.4007.2-321	PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIAIS EVENTUAIS			
	01	TESOURO		
	500	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	203.895,00
	501	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
	502	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	23.000,00
08.244.4007.2-330	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO			
	01	TESOURO		
	503	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	504	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	505	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
08.244.4007.2-342	MANUTENÇÃO DO CARTÃO SOCIAL			
	01	TESOURO		
	506	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
14.02.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	08.243.4001.2-002	TRANSFERÊNCIAS AO TERCEIRO SETOR - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS		
	507	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
14.03.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
	08.241.4004.2-002	TRANSFERÊNCIAS AO TERCEIRO SETOR - ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B22D-DD78-4C33-7C64> e informe o código B22D-DD78-4C33-7C64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

03 RECURSOS PROPRIOS DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS

508 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

15 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MOBILIDADE

15.01.00 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.5002.2-319 MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

01 TESOURO

698 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 472.749,50
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
699 3.3.90.32.00 GRATUITA 192.947,84
700 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00
701 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.000,00
703 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

15.451.5002.2-329 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

01 TESOURO

704 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 38.000,00

15.451.8001.2-311 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO

01 TESOURO

692 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 101.000,00
693 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
694 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

15.452.5004.2-331 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - TAPA BURACOS

01 TESOURO

705 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
706 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

15.02.00 SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

15.452.5001.1-144 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ LIMPEZA PÚBLICA

01 TESOURO

707 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

15.452.5001.2-298 MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

01 TESOURO

711 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
712 3.3.90.32.00 GRATUITA 48.486,96

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B22D-DD78-4C33-7C64> e informe o código B22D-DD78-4C33-7C64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

	713	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	714	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
	715	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
	717	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
15.452.5001.2-329			AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
			01 TESOURO	
	718	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
15.03.00			SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA	
15.451.5002.1-003			CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
			01 TESOURO	
	719	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
15.04.00			SETOR DE PRAÇAS, JARDINS E CEMITÉRIO	
15.451.5002.1-002			CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
			01 TESOURO	
	722	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
15.452.5002.1-148			AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA EXPANSÃO DE CEMITÉRIO	
			01 TESOURO	
	779	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300.000,00
15.452.5002.1-149			PROJETO E LICENCIAMENTO DE EXPANSÃO DE CEMITÉRIO	
			01 TESOURO	
	780	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	781	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
15.452.5002.1-150			OBRAS DE ADEQUAÇÕES À EXPANSÃO DO CEMITÉRIO	
			01 TESOURO	
	782	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
15.452.5002.2-171			CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
			01 TESOURO	
	726	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	727	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.787,96
	728	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	729	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B22D-DD78-4C33-7C64> e informe o código B22D-DD78-4C33-7C64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

	730	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
15.452.5002.2-316			MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO	
	01		TESOURO	
	794	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
	795	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
15.05.00			SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO	
			AQUISIÇÃO DE EQUIPOTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ TRANSPORTE COLETIVO	
15.453.5004.1-118			01 TESOURO	
	732	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
15.453.5004.2-179			ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO	
	01		TESOURO	
	733	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00
	734	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.050.000,00
	735	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
15.06.00			SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM	
26.782.5003.2-289			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM	
	01		TESOURO	
	753	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	754	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.426,76
	755	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	756	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	757	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
26.782.5003.2-329			AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
	01		TESOURO	
	759	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
16			SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
16.01.00			SETOR DE OBRAS	
15.451.5015.1-098			CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MALHA	
	01		TESOURO	
	736	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B22D-DD78-4C33-7C64> e informe o código B22D-DD78-4C33-7C64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

	737	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00
15.451.5015.1-119			AQUISIÇÃO DE EQUIPOTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
			01 TESOURO	
	738	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
15.451.5015.2-299			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
			01 TESOURO	
	742	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	69.000,00
	743	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.335,12
	744	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	850,00
	745	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
	746	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	99.000,00
	748	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
15.451.5015.2-329			AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
			01 TESOURO	
	749	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
17			SECRETARIA DE AGRICULTURA	
17.01.00			SETOR DE AGRICULTURA	
20.606.6001.1-123			AQUISIÇÃO DE EQUIPOTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ SETOR DE SERVIÇOS AGRICOLAS	
			08 Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal	
	774	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
20.606.6001.1-147			AQUISIÇÃO DE EQUIPOTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ AGRICULTURA	
			01 TESOURO	
	803	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
20.606.6001.2-329			AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
			01 TESOURO	
	804	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
20.606.6001.2-344			MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA	
			01 TESOURO	
	808	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00
	809	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49.000,00
	810	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B22D-DD78-4C33-7C64> e informe o código B22D-DD78-4C33-7C64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

811	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
812	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00

18 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

18.01.00 SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO

15.451.7002.1-131 AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ PLANEJAMENTO URBANO

01 TESOURO

815	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
-----	--------------	------------------------------------	-----------

15.451.7002.2-312 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO URBANO

01 TESOURO

819	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
820	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.363,88
821	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
822	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
823	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00

18.02.00 SETOR DE MEIO AMBIENTE

18.512.6006.1-034 IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

01 TESOURO

775	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
-----	--------------	---------------------	----------

18.512.6006.1-124 AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ ATERRO SANITÁRIO

01 TESOURO

776	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
-----	--------------	------------------------------------	----------

18.512.6006.2-169 MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

01 TESOURO

783	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
784	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.000,00
785	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00

18.512.6006.2-335 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA

01 TESOURO

799	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	421.000,00
-----	--------------	--	------------

18.541.6006.1-125 AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ GESTAO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO

01 TESOURO

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B22D-DD78-4C33-7C64> e informe o código B22D-DD78-4C33-7C64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

	777	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
18.541.6006.2-224			GESTAO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO	
			01 TESOURO	
	788	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	186.000,00
	790	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	791	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	792	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
18.541.6006.2-343			EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
			01 TESOURO	
	800	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	801	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
18.542.6006.1-140			AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AMA	
			01 TESOURO	
	778	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
18.542.6006.2-317			MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA AMA	
			01 TESOURO	
	796	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
	797	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
18.542.6006.2-329			AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
			01 TESOURO	
	798	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
18.03.00			FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL	
18.541.6008.2-323			MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS	
			01 TESOURO	
	802	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 16.696.369,60 (Dezesseis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta), serão utilizados recursos (Fonte 01 – Tesouro) de redução parcial das dotações constante do orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe as classificações abaixo discriminadas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO

05.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.4007.1-109 AQUISIÇÃO DE EQUIPOTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ ASSISTENCIA SOCIAL

01 TESOURO

112 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

113 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.600,00

08.244.4007.1-129 CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ASSISTÊNCIAIS

01 TESOURO

114 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00

08.244.4007.2-002 TRANSFERÊNCIAS AO TERCEIRO SETOR - ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 TESOURO

115 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.662.500,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

116 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 207.200,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

117 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 188.700,00

08.244.4007.2-008 TRANSFERÊNCIAS AO TERCEIRO SETOR - DELIBERAÇÃO DO CMAS

01 TESOURO

118 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 750.000,00

08.244.4007.2-152 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 TESOURO

122 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 189.919,70

125 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 92.761,88

126 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.000,00

127 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 34.800,00

129 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

134 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 7.000,00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

123 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 35.800,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B22D-DD78-4C33-7C64> e informe o código B22D-DD78-4C33-7C64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

	130	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.000,00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	124	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	209.545,00
	128	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.000,00
	131	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	165.200,00
	08	Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal		
	132	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.244.4007.2-321	PROGRAMAS E BENEFÍCIOS SOCIAIS EVENTUAIS			
	01	TESOURO		
			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	135	3.3.90.32.00	GRATUITA	203.895,00
	136	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
	137	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	23.000,00
08.244.4007.2-330	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO			
	01	TESOURO		
	138	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	139	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
	140	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
08.244.4007.2-342	MANUTENÇÃO DO CARTÃO SOCIAL			
	01	TESOURO		
	141	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
05.03.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.4001.2-002	TRANSFERÊNCIAS AO TERCEIRO SETOR - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS		
	142	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
05.04.00	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
08.241.4004.2-002	TRANSFERÊNCIAS AO TERCEIRO SETOR - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	03	RECURSOS PRÓPRIOS DE FDS ESPECIAIS DE DESPESA - VINCULADOS		
	143	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08	SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE			
08.01.00	SETOR DE VIAS PÚBLICAS			
15.451.5002.2-319	MANUTENÇÃO DO SETOR DE VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTE			

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B22D-DD78-4C33-7C64> e informe o código B22D-DD78-4C33-7C64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

01 TESOURO

333	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	472.749,50
334	3.3.90.32.00	GRATUITA	192.947,84
335	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
336	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
338	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00

15.451.5002.2-329 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

01 TESOURO

339	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
-----	--------------	---------------------	-----------

15.451.8001.2-311 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO

01 TESOURO

327	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	101.000,00
328	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
329	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

15.452.5004.2-331 MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS - TAPA BURACOS

01 TESOURO

340	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
341	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

08.02.00 SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.5001.1-144 AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ LIMPEZA PÚBLICA

01 TESOURO

342	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
-----	--------------	------------------------------------	-----------

15.452.5001.2-298 MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

01 TESOURO

346	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	500.000,00
347	3.3.90.32.00	GRATUITA	48.486,96
348	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
349	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
350	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
352	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00

15.452.5001.2-329 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B22D-DD78-4C33-7C64> e informe o código B22D-DD78-4C33-7C64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

01 TESOURO		
353	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
08.03.00	SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA	
15.451.5002.1-003	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
01 TESOURO		
354	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
08.04.00	SETOR DE PRACAS E JARDINS	
15.451.5002.1-002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
01 TESOURO		
357	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
15.452.5002.2-171	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
01 TESOURO		
361	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
362	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.787,96
363	3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
364	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
365	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
08.05.00	SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO	
15.453.5004.1-118	AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ TRANSPORTE COLETIVO	
01 TESOURO		
367	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
15.453.5004.2-179	ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO	
01 TESOURO		
368	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00
369	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.050.000,00
370	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS	
09.01.00	SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS	
15.451.5015.1-098	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MALHA	
01 TESOURO		
371	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERREIRANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B22D-DD78-4C33-7C64> e informe o código B22D-DD78-4C33-7C64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
	372 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.300.000,00
15.451.5015.1-119	AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS		
	01 TESOURO		
	373 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000,00
15.451.5015.2-299	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS		
	01 TESOURO		
	377 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		69.000,00
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
	378 3.3.90.32.00 GRATUITA		40.335,12
	379 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		850,00
	380 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
	381 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		99.000,00
	383 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.000,00
15.451.5015.2-329	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI		
	01 TESOURO		
	384 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
09.02.00	SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM		
26.782.5003.2-289	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM		
	01 TESOURO		
	388 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
	389 3.3.90.32.00 GRATUITA		8.426,76
	390 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00
	391 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
	392 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500,00
26.782.5003.2-329	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI		
	01 TESOURO		
	394 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.01.00	SETOR DE SERVICOS AGRICOLAS		
20.606.6001.1-123	AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ SETOR DE SERVIÇOS AGRICOLAS		
	08 Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal		

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B22D-DD78-4C33-7C64> e informe o código B22D-DD78-4C33-7C64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

	409	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
11.02.00 SETOR DE MEIO AMBIENTE				
18.512.6006.1-034 IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				
01 TESOURO				
	410	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
18.512.6006.1-124 AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ ATERRO SANITÁRIO				
01 TESOURO				
	411	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
18.512.6006.2-169 MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				
01 TESOURO				
	418	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
	419	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	315.000,00
	420	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
18.512.6006.2-335 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA				
01 TESOURO				
	434	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	421.000,00
18.541.6006.1-125 AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ GESTAO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO				
01 TESOURO				
	412	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
18.541.6006.2-224 GESTAO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO				
01 TESOURO				
	423	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	186.000,00
	425	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	426	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	427	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
18.541.6006.2-343 EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
01 TESOURO				
	435	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	436	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
18.542.6006.1-140 AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AMA				
01 TESOURO				

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B22D-DD78-4C33-7C64> e informe o código B22D-DD78-4C33-7C64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

	413	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
18.542.6006.1-148	AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA EXPANSÃO DE CEMITÉRIO			
	01 TESOURO			
	414	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	300.000,00
18.542.6006.1-149	PROJETO E LICENCIAMENTO DE EXPANSÃO DE CEMITÉRIO			
	01 TESOURO			
	415	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	416	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
18.542.6006.1-150	OBRAS DE ADEQUAÇÕES À EXPANSÃO DO CEMITÉRIO			
	01 TESOURO			
	417	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
18.542.6006.2-316	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO			
	01 TESOURO			
	429	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
	430	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
18.542.6006.2-317	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA AMA			
	01 TESOURO			
	431	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00
	432	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
18.542.6006.2-329	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI			
	01 TESOURO			
	433	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.03.00	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL			
	18.541.6008.2-323			
	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS			
	01 TESOURO			
	437	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11.04.00	SETOR DE AGRICULTURA			
	20.606.6001.1-147			
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ AGRICULTURA			
	01 TESOURO			
	438	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43.000,00
	20.606.6001.2-329			
	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI			

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B22D-DD78-4C33-7C64> e informe o código B22D-DD78-4C33-7C64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

	01 TESOURO		
	439 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
20.606.6001.2-344	MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA		
	01 TESOURO		
	443 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	280.000,00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
	444 3.3.90.32.00	GRATUITA	49.000,00
	445 3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	446 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
	447 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E TURISMO		
12.01.00	SERVIÇO DE PLANEJAMENTO URBANO		
15.451.7002.1-131	AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ PLANEJAMENTO URBANO		
	01 TESOURO		
	450 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
15.451.7002.2-312	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO URBANO		
	01 TESOURO		
	454 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
	455 3.3.90.32.00	GRATUITA	6.363,88
	456 3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
	457 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	458 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
12.02.00	SETOR DE TURISMO		
23.695.6004.1-062	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO		
	01 TESOURO		
	460 4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	1.000,00
23.695.6004.1-122	AQUISIÇÃO DE EQUIPTOS E MATERIAIS PERMANENTES P/ DEPTO DE TURISMO		
	01 TESOURO		
	461 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
23.695.6004.2-305	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPTO DE TURISMO		
	01 TESOURO		
	462 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B22D-DD78-4C33-7C64> e informe o código B22D-DD78-4C33-7C64





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

463 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 77.000,00

464 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

12.03.00 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.6004.2-314 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

01 TESOURO

465 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

466 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

467 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 29 de janeiro de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: RAFAEL LIMA FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.1doc.com.br/verificacao/B22D-DD78-4C33-7C64> e informe o código B22D-DD78-4C33-7C64

